

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR III E DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a Avaliação de Títulos para os cargos de **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar**, de **Nível Superior**.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR III E DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

- 1.1 A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.
- 1.2 A Avaliação de Títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 1.3 Os candidatos inscritos para os cargos **Professor III** e **Diretor de Unidade Escolar** deverão ser enviar os títulos, impreterivelmente, **no período de 04 de maio de 2016 a 10 de maio de 2016**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal n° 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Especificar o Cargo/Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
 - 1.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 - 1.3.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
 - 1.3.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.4 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que estará disponível no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/prefeituradepaulinia2016.
- 1.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos no Edital n°01, de 23 de março de 2016 e que sejam voltados para a área do cargo/especialidade.
- 1.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 1.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 1.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo/especialidade não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 1.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do

documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alinea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	4	4
B	Mestrado na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	6	6
C	Doutorado na área do cargo/especialidade para o qual concorre.	10	10

- 1.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.14 Para efeito da distribuição de pontos, de que trata o subitem 1.11, cada título será considerado uma única vez.
- 1.15 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia2016.
- 1.16 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia2016.
- 1.17 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia2016.

Paulínia-SP, 29 de abril de 2016.

Sandra Regina Beraldo
Secretária de Recursos Humanos